



**FRAS-LE S. A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 88.610.126/0001-29  
NIRE 43300004350

**CONSELHO FISCAL**

**Ata nº 144/2020**  
**Data: 03/03/2020**  
**Horário: 9:00h às 12:00h**  
**Local: sede da Companhia**

**Presentes:** Carlos Osvaldo Pereira Hoff, João Pinto Rabelo Júnior e Rogério Luiz Ragazzon, Conselheiros Fiscais;

**Deliberações:**

1. Considerando o exame procedido nos documentos da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e as informações prestadas sobre estes documentos pelos Administradores e pela Contadora da Companhia, na reunião de 02 de março de 2020, bem como os esclarecimentos dos Srs. Américo Ferreira Neto e Arthur Ramos Arruda naquela reunião sobre tais documentos, os Conselheiros deram por analisados o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras Auditadas, a proposta da diretoria de destinação do Lucro Líquido-2019, datada de 03 de março de 2020, na qual está inserida a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e, sobre estes documentos, emitiram e aprovaram sem votos divergentes, o seguinte parecer: “Parecer do Conselho Fiscal. “ O Conselho Fiscal da Fras-le S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o Relatório do Auditor Independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 02 de março de 2020, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Companhia, no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Caxias do Sul, 03 de março de 2020. Carlos Osvaldo Pereira Hoff, João Pinto Rabelo Júnior e Rogério Luiz Ragazzon”. O presente parecer poderá ser destacado desta Ata para fins legais e de divulgação.

A ata lida e aprovada, foi assinada.

Caxias do Sul, 03 de março de 2020.



Carlos Osvaldo Pereira Hoff

João Pinto Rabelo Júnior

Rogério Luiz Ragazzon